



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
(IGEPPS)**

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2023

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2023

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, fevereiro/2024

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS.....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO SPS	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	15
15.	PARECER ATUARIAL	16

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	23
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL	26
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	29
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	32

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevivência do sistema de proteção social.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023 relativos ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM).

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do SPSM tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos militares e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei complementar estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais e o sistema de proteção social dos militares.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o SPSM:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emenda Constitucional nº 103/2019;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005;
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006;
- ❑ Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017; e
- ❑ Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020;
- ❑ Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;
- ❑ Lei Estadual nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; e
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo SPS são:

- ❑ Reforma e reserva remunerada;
- ❑ Pensão por morte do segurado; e
- ❑ Pensão por ausência do segurado.

5. ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e na Lei Estadual nº 9.387/2021.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do SPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **3,00% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2022;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2022;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a***

mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:***1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **100,00%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **100,00%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0,00% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:***25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **regras de elegibilidade definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de

reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos militares ativos, reservistas e reformados, bem como dos pensionistas e está posicionado em agosto de 2023.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO SPS

TABELA 1 - MILITARES ATIVOS

ESTATÍSTICA	2022	2023
Quantidade	18.863	18.195
Idade atual (anos)	37,5	37,7
Salário (R\$)	5.248,47	5.949,76
Tempo de Serviço Total (anos)	13,7	13,7
Tempo de Serviço no Ente Público (anos)	13,7	13,7
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,0	0,0

TABELA 2 - RESERVA/REFORMA

ESTATÍSTICA	2021	2022
Quantidade	9.645	10.192
Idade atual	57,2	57,7
Benefício do Grupo Familiar	11.534,50	12.903,99

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	2022	2023
Quantidade	3.973	4.095
Idade atual	50,5	51,0
Benefício do Grupo Familiar	6.021,68	6.674,55

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do SPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 10,50% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 10,50% de contribuição dos inativos e pensionistas sobre a totalidade dos benefícios; e
- 18% de contribuição do Estado, incidente sobre a remuneração dos militares ativos e benefícios dos militares inativos e pensionistas.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	25.863.673.127,11
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	2.206.965.586,56
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	10.278.299.184,28
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	6.634.022.581,99
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	3.644.276.602,29
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	12.786.935.446,64
Valor Presente das Aposentadorias	10.719.127.177,83
Valor Presente das Pensões	2.067.808.268,81
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	465.545.449,79
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	767.216.125,59
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	23.656.707.540,55
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	23.660.234.156,02
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	25.646.582.666,79
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	7.444.653.915,05
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	9.431.002.425,82
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	3.526.615,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	(25.863.673.127,11)

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(2.393.850.836,21)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(2.393.850.836,21)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	6.012.614.301,54
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	6.012.614.301,54
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	3.196.825.619,61
Valor Presente das Aposentadorias	2.695.046.231,11
Valor Presente das Pensões	501.779.388,50
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	421.937.845,72
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	2.393.850.836,21

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	23.469.822.290,90
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(186.885.249,65)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	16.290.913.485,82
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	12.646.636.883,53
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	3.644.276.602,29
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	15.983.761.066,25
Valor Presente das Aposentadorias	13.414.173.408,94
Valor Presente das Pensões	2.569.587.657,31
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	887.483.295,51
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	767.216.125,59
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	23.656.707.540,55
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	23.660.234.156,02
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	25.646.582.666,79
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	7.444.653.915,05
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	9.431.002.425,82
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	3.526.615,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	(23.469.822.290,90)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do SPS, não existem ativos garantidores no SPSM.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o SPSM, relativo aos militares da geração atual, apresenta um déficit atuarial de R\$ 25.863.673.127,11,

considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação aplicável e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do SPSM ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o SPSM apresentará uma situação de insolvência financeira de suas obrigações já a partir de 2024.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 6% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.497/2022.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos

seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	19,92%
Aposentadoria por invalidez	2,30%
Pensões	4,28%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	28,50%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2024

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (alíquota ordinária sobre salários)	18,00%
Ente público (aportes para custear a insuficiência com o pagamento de benefícios)	-
Militar ativo (contribuição ordinária sobre salários)	10,50%
Inativo e pensionista (contribuição ordinária sobre benefícios)	10,50%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do SPSM do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, em relação aos militares da geração atual, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	23.277.272.489,42	21.096.892.286,11	44.374.164.775,53
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	23.660.234.156,02	-	23.660.234.156,02
VPABF – CONCEDIDOS	33.091.236.581,84	-	33.091.236.581,84
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	(5.956.422.584,73)	-	(5.956.422.584,73)
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(3.474.579.841,09)	-	(3.474.579.841,09)
PMBaC	2.974.181.712,15	(2.393.850.836,21)	580.330.875,94
VPABF – A CONCEDER	9.142.658.844,35	3.407.794.542,47	12.550.453.386,82
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(3.957.136.323,20)	(3.797.440.611,50)	(7.754.576.934,70)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.211.340.809,00)	(2.004.204.767,18)	(4.215.545.576,18)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	26.634.415.868,17	(2.393.850.836,21)	24.240.565.031,97
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(770.742.741,06)	-	(770.742.741,06)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(25.863.673.127,11)	2.393.850.836,21	(23.469.822.290,91)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(25.863.673.127,11)	2.393.850.836,21	(23.469.822.290,91)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos militares ativos inativos e pensionistas.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 108.255.895,72.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório de avaliação atuarial.

As idades médias de aposentadoria estimadas estão abaixo apresentadas.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Masculino	62,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Feminino	57,7

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 29 de dezembro de 2023.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	33.113.583.030,48	33.135.929.479,12	33.158.275.927,75
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.693.863.255,33	2.694.835.330,64	2.695.807.405,96
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	783.062.963,40	784.437.265,72	785.811.568,05
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.547.237,35	3.567.859,24	3.588.481,12
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	23.672.664.628,92	23.688.621.717,28	23.704.578.805,64
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.195.731.685,50	9.248.804.526,65	9.301.877.367,80
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.475.163.712,86	3.523.819.012,02	3.572.474.311,17
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.484.923.236,10	2.487.044.383,11	2.489.165.530,12
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	766.849.995,79	766.483.866,00	766.117.736,20
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.468.794.740,75	2.471.457.265,53	2.474.119.790,31

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/24	mai/24	jun/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	33.180.622.376,38	33.202.968.825,02	33.225.315.273,65
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.696.779.481,28	2.697.751.556,59	2.698.723.631,91
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	787.185.870,37	788.560.172,69	789.934.475,01
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.609.103,01	3.629.724,89	3.650.346,78
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	23.720.535.893,99	23.736.492.982,35	23.752.450.070,71
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.354.950.208,95	9.408.023.050,10	9.461.095.891,25
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.621.129.610,32	3.669.784.909,48	3.718.440.208,63
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.491.286.677,13	2.493.407.824,14	2.495.528.971,15
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	765.751.606,41	765.385.476,61	765.019.346,82
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.476.782.315,09	2.479.444.839,87	2.482.107.364,66

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	33.247.661.722,28	33.270.008.170,92	33.292.354.619,55
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.699.695.707,23	2.700.667.782,54	2.701.639.857,86
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	791.308.777,33	792.683.079,65	794.057.381,98
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.670.968,66	3.691.590,54	3.712.212,43
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	23.768.407.159,06	23.784.364.247,42	23.800.321.335,78
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.514.168.732,40	9.567.241.573,55	9.620.314.414,70
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.767.095.507,78	3.815.750.806,94	3.864.406.106,09
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.497.650.118,16	2.499.771.265,17	2.501.892.412,18
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	764.653.217,02	764.287.087,23	763.920.957,43
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.484.769.889,44	2.487.432.414,22	2.490.094.939,00

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	33.314.701.068,18	33.337.047.516,82	33.359.393.965,45
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.702.611.933,18	2.703.584.008,49	2.704.556.083,81
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	795.431.684,30	796.805.986,62	798.180.288,94
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.732.834,31	3.753.456,20	3.774.078,08
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	23.816.278.424,14	23.832.235.512,49	23.848.192.600,85
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.673.387.255,85	9.726.460.097,00	9.779.532.938,15
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.913.061.405,24	3.961.716.704,40	4.010.372.003,55
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.504.013.559,19	2.506.134.706,20	2.508.255.853,21

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	763.554.827,63	763.188.697,84	762.822.568,04
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.492.757.463,78	2.495.419.988,56	2.498.082.513,35

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/24	44.515.254.005,38	jul/24	45.361.789.384,49
fev/24	44.656.343.235,23	ago/24	45.502.878.614,34
mar/24	44.797.432.465,08	set/24	45.643.967.844,19
abr/24	44.938.521.694,93	out/24	45.785.057.074,04
mai/24	45.079.610.924,78	nov/24	45.926.146.303,89
jun/24	45.220.700.154,64	dez/24	46.067.235.533,74

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

- a) 10,50% dos militares ativos;
- b) 10,50% dos inativos e pensionistas, incidentes sobre os benefícios; e
- c) 18,00% do Estado.

O custo dos benefícios assegurados pelo SPS é de 28,50%, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

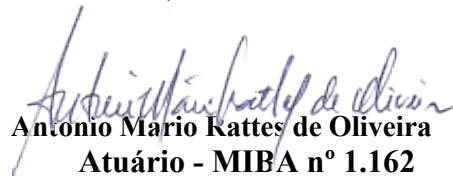
O plano de custeio recomendado para 2024 será composto por contribuições ordinárias do Estado (18,00%), dos militares ativos (10,50%) e dos inativos e pensionistas (10,50%) e por aportes do Estado destinados a custear a insuficiência com pagamento dos benefícios.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Antonio Mario Kattes de Oliveira'. Below the signature, the name and title are printed in black.

Antonio Mario Kattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2024	18.195	12	40	10.083	3.993	158
2025	18.195	24	62	9.967	3.877	237
2026	18.195	30	86	9.845	3.769	317
2027	18.195	46	111	9.716	3.630	400
2028	18.195	68	139	9.579	3.477	485
2029	18.195	103	169	9.434	3.303	573
2030	18.195	162	200	9.280	3.151	664
2031	18.195	223	235	9.117	3.016	759
2032	18.195	472	270	8.945	2.889	858
2033	18.195	744	306	8.762	2.753	961
2034	18.195	1.101	343	8.569	2.621	1.068
2035	18.195	1.883	377	8.365	2.522	1.179
2036	18.195	2.542	409	8.151	2.408	1.295
2037	18.195	2.590	443	7.924	2.298	1.414
2038	18.195	2.742	478	7.687	2.201	1.537
2039	18.195	3.043	513	7.438	2.110	1.663
2040	18.195	3.234	549	7.177	2.012	1.791
2041	18.195	3.731	585	6.905	1.928	1.920
2042	18.195	4.062	620	6.622	1.848	2.051
2043	18.195	4.498	655	6.328	1.770	2.181
2044	18.195	4.993	688	6.023	1.696	2.310
2045	18.195	5.605	720	5.709	1.622	2.436
2046	18.195	6.196	750	5.387	1.549	2.559
2047	18.195	6.597	778	5.058	1.477	2.677
2048	18.195	6.972	807	4.724	1.405	2.789
2049	18.195	7.683	831	4.386	1.333	2.893
2050	18.195	8.029	854	4.047	1.263	2.988
2051	18.195	8.259	876	3.708	1.194	3.073
2052	18.195	8.344	899	3.373	1.125	3.148
2053	18.195	9.286	913	3.043	1.058	3.210
2054	18.195	9.570	925	2.722	991	3.260
2055	18.195	9.593	936	2.413	927	3.298
2056	18.195	9.552	946	2.118	863	3.323
2057	18.195	9.395	957	1.839	802	3.336
2058	18.195	10.403	956	1.580	742	3.338
2059	18.195	10.492	953	1.342	684	3.331
2060	18.195	10.412	948	1.126	629	3.317
2061	18.195	10.272	941	934	576	3.296
2062	18.195	10.087	935	765	526	3.272
2063	18.195	9.847	928	620	478	3.246
2064	18.195	9.600	920	497	434	3.220
2065	18.195	9.354	914	395	392	3.196
2066	18.195	9.070	907	311	353	3.174
2067	18.195	8.866	902	243	317	3.157
2068	18.195	8.686	897	190	284	3.142
2069	18.195	8.590	893	148	254	3.131
2070	18.195	8.829	888	115	226	3.124
2071	18.195	8.996	883	89	201	3.117
2072	18.195	8.664	876	70	179	3.107
2073	18.195	8.438	870	55	158	3.097
2074	18.195	8.351	866	43	140	3.086
2075	18.195	8.200	864	34	124	3.075
2076	18.195	8.314	862	27	109	3.065

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	18.195	8.296	862	21	96	3.057
2078	18.195	8.383	862	16	84	3.052
2079	18.195	8.570	863	13	74	3.052
2080	18.195	8.842	865	10	64	3.061
2081	18.195	9.113	866	8	56	3.080
2082	18.195	9.244	868	6	49	3.108
2083	18.195	9.452	870	4	43	3.150
2084	18.195	9.900	873	3	37	3.208
2085	18.195	10.054	875	2	32	3.279
2086	18.195	10.132	877	2	28	3.365
2087	18.195	10.109	880	1	24	3.466
2088	18.195	10.891	884	1	20	3.587
2089	18.195	11.070	885	1	17	3.718
2090	18.195	11.044	885	0	14	3.860
2091	18.195	10.978	886	0	12	4.012
2092	18.195	10.822	888	0	10	4.170
2093	18.195	11.607	890	0	8	4.339
2094	18.195	11.611	889	0	6	4.505
2095	18.195	11.509	886	0	5	4.669
2096	18.195	11.368	884	0	4	4.827
2097	18.195	11.164	881	0	3	4.978
2098	18.195	10.936	879	0	2	5.118

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	2.060.383.796,97	963.684.627,59	4.590.534,54	(1.092.108.634,84)	(1.092.108.634,84)
2025	2.040.495.954,79	961.514.169,40	13.470.022,31	(1.065.511.763,08)	(1.065.511.763,08)
2026	2.019.567.148,23	959.074.752,99	17.075.645,06	(1.043.416.750,17)	(1.043.416.750,17)
2027	1.997.688.618,93	956.351.208,97	25.036.156,75	(1.016.301.253,21)	(1.016.301.253,21)
2028	1.975.107.489,90	953.316.045,87	27.306.676,09	(994.484.767,94)	(994.484.767,94)
2029	1.952.012.364,50	950.021.561,24	32.000.224,32	(969.990.578,94)	(969.990.578,94)
2030	1.931.452.438,02	947.287.282,78	36.659.168,58	(947.505.986,66)	(947.505.986,66)
2031	1.912.601.403,61	944.654.096,13	41.292.184,02	(926.655.123,46)	(926.655.123,46)
2032	1.910.854.360,44	945.505.832,65	44.670.645,77	(920.677.882,02)	(920.677.882,02)
2033	1.912.247.548,10	946.544.195,96	45.727.019,76	(919.976.332,38)	(919.976.332,38)
2034	1.919.025.299,18	948.968.733,65	46.221.250,62	(923.835.314,91)	(923.835.314,91)
2035	1.975.054.212,70	960.082.820,47	46.439.200,10	(968.532.192,14)	(968.532.192,14)
2036	2.013.437.495,84	967.790.435,78	46.272.900,10	(999.374.159,96)	(999.374.159,96)
2037	1.988.503.263,98	962.422.451,40	45.816.441,14	(980.264.371,45)	(980.264.371,45)
2038	1.972.012.471,03	958.702.962,59	45.297.002,89	(968.012.505,54)	(968.012.505,54)
2039	1.971.381.685,16	957.274.870,09	44.706.178,47	(969.400.636,60)	(969.400.636,60)
2040	1.954.939.954,11	952.893.770,34	44.035.003,00	(958.011.180,77)	(958.011.180,77)
2041	1.961.756.012,05	952.161.968,51	43.273.805,84	(966.320.237,70)	(966.320.237,70)
2042	1.959.478.714,67	948.622.785,85	42.872.719,33	(967.983.209,50)	(967.983.209,50)
2043	1.964.321.827,98	946.320.247,37	41.901.303,80	(976.100.276,80)	(976.100.276,80)
2044	1.957.360.899,89	942.372.332,94	40.811.705,19	(974.176.861,76)	(974.176.861,76)
2045	1.957.703.139,86	939.097.064,39	39.593.716,69	(979.012.358,78)	(979.012.358,78)
2046	1.949.413.317,52	935.162.544,52	39.343.261,72	(974.907.511,28)	(974.907.511,28)
2047	1.928.163.838,80	927.798.652,09	40.653.046,38	(959.712.140,34)	(959.712.140,34)
2048	1.900.379.248,98	918.984.217,89	38.983.323,48	(942.411.707,61)	(942.411.707,61)
2049	1.888.199.051,75	915.250.854,08	37.162.740,05	(935.785.457,62)	(935.785.457,62)
2050	1.854.429.332,17	904.369.124,37	36.059.973,43	(914.000.234,37)	(914.000.234,37)
2051	1.808.218.509,35	892.164.905,07	33.955.289,32	(882.098.314,96)	(882.098.314,96)
2052	1.750.739.449,19	877.431.785,14	31.732.575,45	(841.575.088,60)	(841.575.088,60)
2053	1.746.181.927,49	874.342.881,80	29.415.156,68	(842.423.889,01)	(842.423.889,01)
2054	1.696.296.893,12	861.880.415,25	27.033.029,67	(807.383.448,20)	(807.383.448,20)
2055	1.630.811.342,09	845.134.637,40	24.622.904,57	(761.053.800,12)	(761.053.800,12)
2056	1.560.978.645,52	827.662.800,09	22.227.185,75	(711.088.659,69)	(711.088.659,69)
2057	1.484.653.505,29	808.562.998,14	19.886.065,18	(656.204.441,98)	(656.204.441,98)
2058	1.481.756.530,26	807.750.906,85	17.639.540,88	(656.366.082,53)	(656.366.082,53)
2059	1.418.357.853,48	792.796.741,13	15.522.847,60	(610.038.264,76)	(610.038.264,76)
2060	1.351.029.124,32	775.200.150,21	13.563.427,54	(562.265.546,57)	(562.265.546,57)
2061	1.283.448.483,73	757.581.932,36	11.780.850,18	(514.085.701,19)	(514.085.701,19)
2062	1.216.799.192,48	739.883.032,83	10.186.176,72	(466.729.982,92)	(466.729.982,92)
2063	1.150.954.506,04	722.032.957,83	8.781.620,88	(420.139.927,33)	(420.139.927,33)
2064	1.088.884.720,20	704.849.710,95	7.561.022,61	(376.473.986,64)	(376.473.986,64)
2065	1.031.916.646,36	687.767.449,64	6.512.355,52	(337.636.841,20)	(337.636.841,20)
2066	977.341.644,02	670.935.503,42	5.617.628,01	(300.788.512,59)	(300.788.512,59)
2067	932.739.117,44	654.909.991,57	4.856.892,96	(272.972.232,92)	(272.972.232,92)
2068	894.035.562,60	638.948.444,23	4.209.509,42	(250.877.608,96)	(250.877.608,96)
2069	864.625.505,46	623.771.797,48	3.655.006,66	(237.198.701,32)	(237.198.701,32)
2070	860.365.224,23	608.829.577,51	3.175.202,25	(248.360.444,47)	(248.360.444,47)
2071	854.175.286,18	591.912.826,63	2.754.598,16	(259.507.861,39)	(259.507.861,39)
2072	818.161.677,29	576.367.629,44	2.380.796,74	(239.413.251,11)	(239.413.251,11)
2073	791.124.293,87	565.607.259,12	2.044.639,93	(223.472.394,82)	(223.472.394,82)
2074	774.905.211,44	554.632.691,92	1.739.995,01	(218.532.524,51)	(218.532.524,51)
2075	756.098.183,58	543.129.127,15	1.463.575,71	(211.505.480,72)	(211.505.480,72)
2076	755.713.419,77	532.770.393,39	1.214.529,88	(221.728.496,50)	(221.728.496,50)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	748.043.707,04	520.848.475,38	992.195,42	(226.203.036,25)	(226.203.036,25)
2078	748.273.693,48	510.625.410,49	796.568,80	(236.851.714,19)	(236.851.714,19)
2079	755.842.363,61	500.202.476,89	628.047,99	(255.011.838,73)	(255.011.838,73)
2080	770.160.943,38	489.705.061,36	485.803,26	(279.970.078,76)	(279.970.078,76)
2081	785.388.104,82	479.163.265,41	368.374,25	(305.856.465,16)	(305.856.465,16)
2082	792.616.629,66	469.362.778,55	273.773,83	(322.980.077,27)	(322.980.077,27)
2083	805.661.470,50	461.453.698,66	199.377,03	(344.008.394,80)	(344.008.394,80)
2084	835.527.006,02	453.773.445,68	142.269,79	(381.611.290,55)	(381.611.290,55)
2085	847.519.437,47	444.754.480,54	99.478,68	(402.665.478,25)	(402.665.478,25)
2086	855.679.699,60	438.831.845,47	68.169,21	(416.779.684,92)	(416.779.684,92)
2087	858.316.439,58	434.210.662,99	45.797,36	(424.059.979,23)	(424.059.979,23)
2088	913.817.374,57	431.056.079,89	30.182,67	(482.731.112,01)	(482.731.112,01)
2089	931.270.966,75	421.962.378,92	19.525,78	(509.289.062,06)	(509.289.062,06)
2090	936.331.524,81	418.237.174,10	12.414,65	(518.081.936,06)	(518.081.936,06)
2091	939.456.663,54	416.640.962,60	7.772,18	(522.807.928,76)	(522.807.928,76)
2092	937.436.060,35	415.774.343,97	4.799,93	(521.656.916,45)	(521.656.916,45)
2093	996.802.417,95	415.961.573,66	2.931,76	(580.837.912,53)	(580.837.912,53)
2094	1.005.568.847,86	408.613.138,64	1.776,18	(596.953.933,04)	(596.953.933,04)
2095	1.007.478.679,69	407.915.064,55	1.070,53	(599.562.544,61)	(599.562.544,61)
2096	1.006.735.486,67	408.246.618,02	643,09	(598.488.225,56)	(598.488.225,56)
2097	1.001.655.968,64	409.013.781,10	385,71	(592.641.801,83)	(592.641.801,83)
2098	994.651.023,91	410.369.267,37	231,30	(584.281.525,24)	(584.281.525,24)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM – PLANO DE CUSTEIO ATUAL
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	-
2024	968.275.162,13	2.060.383.796,97	(1.092.108.634,84)	(1.092.108.634,84)
2025	974.984.191,71	2.040.495.954,79	(1.065.511.763,08)	(2.157.620.397,92)
2026	976.150.398,05	2.019.567.148,23	(1.043.416.750,17)	(3.201.037.148,10)
2027	981.387.365,72	1.997.688.618,93	(1.016.301.253,21)	(4.217.338.401,30)
2028	980.622.721,96	1.975.107.489,90	(994.484.767,94)	(5.211.823.169,24)
2029	982.021.785,56	1.952.012.364,50	(969.990.578,94)	(6.181.813.748,19)
2030	983.946.451,36	1.931.452.438,02	(947.505.986,66)	(7.129.319.734,85)
2031	985.946.280,15	1.912.601.403,61	(926.655.123,46)	(8.055.974.858,31)
2032	990.176.478,42	1.910.854.360,44	(920.677.882,02)	(8.976.652.740,33)
2033	992.271.215,72	1.912.247.548,10	(919.976.332,38)	(9.896.629.072,71)
2034	995.189.984,27	1.919.025.299,18	(923.835.314,91)	(10.820.464.387,62)
2035	1.006.522.020,56	1.975.054.212,70	(968.532.192,14)	(11.788.996.579,75)
2036	1.014.063.335,89	2.013.437.495,84	(999.374.159,96)	(12.788.370.739,71)
2037	1.008.238.892,53	1.988.503.263,98	(980.264.371,45)	(13.768.635.111,16)
2038	1.003.999.965,49	1.972.012.471,03	(968.012.505,54)	(14.736.647.616,70)
2039	1.001.981.048,56	1.971.381.685,16	(969.400.636,60)	(15.706.048.253,30)
2040	996.928.773,33	1.954.939.954,11	(958.011.180,77)	(16.664.059.434,08)
2041	995.435.774,35	1.961.756.012,05	(966.320.237,70)	(17.630.379.671,78)
2042	991.495.505,17	1.959.478.714,67	(967.983.209,50)	(18.598.362.881,28)
2043	988.221.551,17	1.964.321.827,98	(976.100.276,80)	(19.574.463.158,08)
2044	983.184.038,13	1.957.360.899,89	(974.176.861,76)	(20.548.640.019,84)
2045	978.690.781,08	1.957.703.139,86	(979.012.358,78)	(21.527.652.378,62)
2046	974.505.806,24	1.949.413.317,52	(974.907.511,28)	(22.502.559.889,90)
2047	968.451.698,47	1.928.163.838,80	(959.712.140,34)	(23.462.272.030,23)
2048	957.967.541,37	1.900.379.248,98	(942.411.707,61)	(24.404.683.737,84)
2049	952.413.594,13	1.888.199.051,75	(935.785.457,62)	(25.340.469.195,46)
2050	940.429.097,80	1.854.429.332,17	(914.000.234,37)	(26.254.469.429,83)
2051	926.120.194,39	1.808.218.509,35	(882.098.314,96)	(27.136.567.744,79)
2052	909.164.360,59	1.750.739.449,19	(841.575.088,60)	(27.978.142.833,39)
2053	903.758.038,48	1.746.181.927,49	(842.423.889,01)	(28.820.566.722,41)
2054	888.913.444,92	1.696.296.893,12	(807.383.448,20)	(29.627.950.170,60)
2055	869.757.541,98	1.630.811.342,09	(761.053.800,12)	(30.389.003.970,72)
2056	849.889.985,83	1.560.978.645,52	(711.088.659,69)	(31.100.092.630,41)
2057	828.449.063,32	1.484.653.505,29	(656.204.441,98)	(31.756.297.072,38)
2058	825.390.447,73	1.481.756.530,26	(656.366.082,53)	(32.412.663.154,91)
2059	808.319.588,73	1.418.357.853,48	(610.038.264,76)	(33.022.701.419,67)
2060	788.763.577,75	1.351.029.124,32	(562.265.546,57)	(33.584.966.966,23)
2061	769.362.782,54	1.283.448.483,73	(514.085.701,19)	(34.099.052.667,43)
2062	750.069.209,56	1.216.799.192,48	(466.729.982,92)	(34.565.782.650,35)
2063	730.814.578,71	1.150.954.506,04	(420.139.927,33)	(34.985.922.577,68)
2064	712.410.733,56	1.088.884.720,20	(376.473.986,64)	(35.362.396.564,32)
2065	694.279.805,16	1.031.916.646,36	(337.636.841,20)	(35.700.033.405,52)

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM – PLANO DE CUSTEIO ATUAL
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	676.553.131,43	977.341.644,02	(300.788.512,59)	(36.000.821.918,12)
2067	659.766.884,52	932.739.117,44	(272.972.232,92)	(36.273.794.151,03)
2068	643.157.953,65	894.035.562,60	(250.877.608,96)	(36.524.671.759,99)
2069	627.426.804,14	864.625.505,46	(237.198.701,32)	(36.761.870.461,31)
2070	612.004.779,76	860.365.224,23	(248.360.444,47)	(37.010.230.905,78)
2071	594.667.424,79	854.175.286,18	(259.507.861,39)	(37.269.738.767,17)
2072	578.748.426,18	818.161.677,29	(239.413.251,11)	(37.509.152.018,27)
2073	567.651.899,05	791.124.293,87	(223.472.394,82)	(37.732.624.413,09)
2074	556.372.686,93	774.905.211,44	(218.532.524,51)	(37.951.156.937,60)
2075	544.592.702,86	756.098.183,58	(211.505.480,72)	(38.162.662.418,32)
2076	533.984.923,27	755.713.419,77	(221.728.496,50)	(38.384.390.914,82)
2077	521.840.670,80	748.043.707,04	(226.203.036,25)	(38.610.593.951,07)
2078	511.421.979,30	748.273.693,48	(236.851.714,19)	(38.847.445.665,25)
2079	500.830.524,88	755.842.363,61	(255.011.838,73)	(39.102.457.503,98)
2080	490.190.864,62	770.160.943,38	(279.970.078,76)	(39.382.427.582,74)
2081	479.531.639,66	785.388.104,82	(305.856.465,16)	(39.688.284.047,90)
2082	469.636.552,39	792.616.629,66	(322.980.077,27)	(40.011.264.125,17)
2083	461.653.075,70	805.661.470,50	(344.008.394,80)	(40.355.272.519,98)
2084	453.915.715,47	835.527.006,02	(381.611.290,55)	(40.736.883.810,52)
2085	444.853.959,22	847.519.437,47	(402.665.478,25)	(41.139.549.288,78)
2086	438.900.014,68	855.679.699,60	(416.779.684,92)	(41.556.328.973,69)
2087	434.256.460,35	858.316.439,58	(424.059.979,23)	(41.980.388.952,92)
2088	431.086.262,56	913.817.374,57	(482.731.112,01)	(42.463.120.064,93)
2089	421.981.904,69	931.270.966,75	(509.289.062,06)	(42.972.409.126,99)
2090	418.249.588,75	936.331.524,81	(518.081.936,06)	(43.490.491.063,05)
2091	416.648.734,79	939.456.663,54	(522.807.928,76)	(44.013.298.991,80)
2092	415.779.143,90	937.436.060,35	(521.656.916,45)	(44.534.955.908,25)
2093	415.964.505,42	996.802.417,95	(580.837.912,53)	(45.115.793.820,78)
2094	408.614.914,81	1.005.568.847,86	(596.953.933,04)	(45.712.747.753,83)
2095	407.916.135,08	1.007.478.679,69	(599.562.544,61)	(46.312.310.298,44)
2096	408.247.261,11	1.006.735.486,67	(598.488.225,56)	(46.910.798.523,99)
2097	409.014.166,81	1.001.655.968,64	(592.641.801,83)	(47.503.440.325,82)
2098	410.369.498,67	994.651.023,91	(584.281.525,24)	(48.087.721.851,06)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2022; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 3,00% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 108.255.895,72.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 38; aposentados – 58; pensionistas – 51.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	33.091.236.581,85
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.692.891.180,01
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	781.688.661,08
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.526.615,47
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	23.656.707.540,56
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.142.658.844,35
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.426.508.413,71
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	2.482.802.089,09
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	767.216.125,59
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.466.132.215,96

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação da situação atuarial e definição do plano de custeio foi o Método Agregado.